



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
GABINETE**

**DECRETO N. 039/2021**

**Rochedo/ MS, 19 de maio de 2021.**

*“Dispõe sobre o fechamento das Repartições Públicas Municipais no dia 19 de maio de 2021 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Francisco de Paula Ribeiro;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade rochedense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rochedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público rochedense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Fechamento das Repartições Públicas Municipais no dia 19 de maio de 2021, por motivo de Luto Oficial no Município de Rochedo, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Francisco de Paula Ribeiro, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Em razão do caráter inadiável, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior  
Prefeito municipal